



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I nº 779

Que dá denominação a Logradouro Público.

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua " 9 ". localizada no Loteamento Parque Paraíso, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua Benito Juarez e termina na Praça da Mina, passa a denominar-se RUA LINDAURA DA SILVA LIMA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos tomará as medidas necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,



*Abelard Goulart de Souza*  
ABELARD GOULART DE SOUZA  
PREFEITO